



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC
Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000
(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À
IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº. 016/2014/SMECE/SMAMA**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 17 (dezessete), de matemática, da prova escrita, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
173971	Candidata expõe que a pergunta da questão recorrida contém erro de digitação da função $R(x)=2x^2+500x$. Aduz que para fechar o resultado a fórmula deveria estar digitada com o segundo x^2 , isto é: $R(x)=2x^2+500x$. Ao final, apresenta cálculos.
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de anulação da questão. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a anular a questão de número 17 (dezessete) de matemática, da prova escrita para o cargo de Professor de Educação Infantil. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 04 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal